



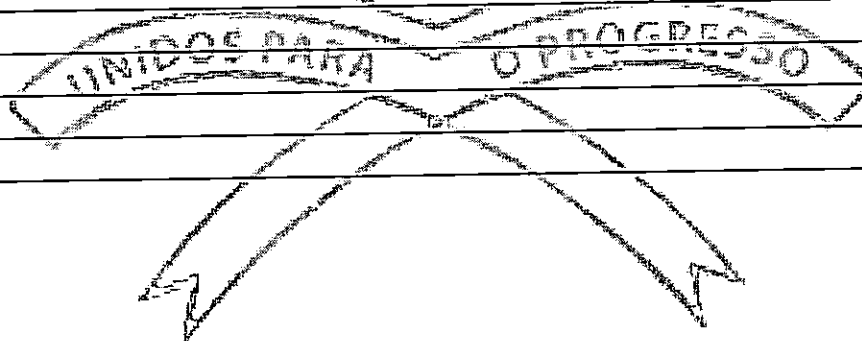
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:



Ofício n.º 22/2019

Ivaí-Pr, 30 de Janeiro de 2019.

Sr.
Prefeito Municipal

Assunto: Dispensa de Licitação para Aquisição de Mudas para arborização.

Venho respeitosamente através deste solicitar Dispensa de Licitação para aquisição de **1000** mudas de árvores para dar continuidade ao plano Municipal de Arborização.

As mudas serão utilizadas na arborização de vias, praças e prédios públicos que climatizarão e embelezarão o município. O valor estimado para aquisição é de **R\$ 8.000,00**.

Segue orçamentos e documentação necessária em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Paulo Cezar de Carvalho
Sec. Agropecuário e Meio Ambiente

Exm. Sr. Idir Treviso
Prefeito Municipal



VIVEIRO PORTO AMAZONAS LTDA

CNPJ: 09.209.021/0001-96
 INSC. EST: 90423337-40
 END: Estrada da Nova Restinga
 KM N°05 S/N°-NOVA RESTINGA
 PORTO AMAZONAS-PR
 TELEF: 042-3256-1594/-042-9122-1661
www.viveiroportoamazonas.com.br
vpavendas@hotmail.com

IVAÍ

QUANT.	ITEM	TAM.DISP.	R\$UNIT.	R\$TOTAL
500	AROEIRA SALSA	1	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
500	ACACIA MANDURANA	1	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
	TOTAL			R\$ 8.000,00

20-1-2 COD
5 51

VPA Viveiro Porto Amazonas Eireli - ME
 CNPJ 09.209.021/0001-96
 Estrada da Nova Restinga - KM 05
 CEP 84140-000 - Porto Amazonas - PR
 contato@viveiroportoamazonas.com.br
 WWW.VIVEIROPORTOAMAZONAS.COM.BR

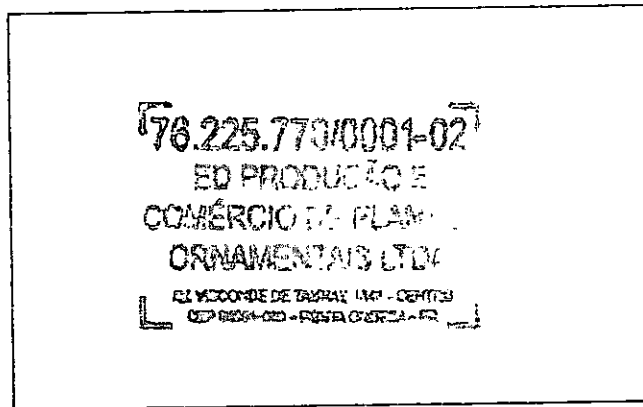
Orçamento

Razão Social: Ed Produção e Comercio de plantas ornamentais Ltda.
CNPJ: 76.225.770/0001-02
Endereço: Av. Visconde de Taunay 1848. Ronda – Ponta Grossa - PR

Solicitante: Prefeitura Municipal de Ivaí

Item	Descrição	Quant. Un.	Valor un. (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Muda arbórea Aroeira salsa entre 100 e 120 cm	500	8,50	4250,00
02	Muda arbórea Acácia Manduirana entre 100 e 120 cm	500	8,50	4250,00
Total				8500,00

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:



Carimbo

Assinatura

VALERIA APARECIDA CHRISTMANN

CNPJ: 10.888.497/0001-80

IE: 90483188-32

IM:

RUA RIO BRANCO, 375, , CENTRO

84460-000, Ivai-PR

TELEFONE: (0xx42) 3247-1745

EMAIL: valeriafrutaverduraseflores@hotmail.com

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		E-mail: adm.geral@ivai.pr.gov.br	ORÇAMENTO Nº 000009
Endereço Completo: Rua Rui Barbosa, 632, , CENTRO, 84460-000, Ivai-PR			
Telefone: (0xx42)3247-1222	Celular: (0xx) -	Fax:	Data Orçamento: 22/01/2019
CNPJ / CPF: 76.175.918/0001-33	IE / RG:	Vendedor:	Data Validade: 22/01/2019

Código	Descrição	Tab	Und.	Qtd.	Unitário (R\$)	Desc. (%)	Desconto (R\$)	Total(R\$)
001860	MANDURIANA MUDA 1M A 1,2M	001	UN	500,00	11,00	0,00	0,00	5.500,00
001835	AROEIRA SALSA MUDA 1M A 1,2 M	001	UN	500,00	11,00	0,00	0,00	5.500,00

Observações:	Quantidade:	Total Produtos:
	1.000,00	R\$ 11.000,00
	Desconto:	Total Orçamento:
	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00

Transportadora:	Forma de Pagamento:
-----------------	---------------------

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA O PAGAMENTO
EXIJA A NOTA OU O CUPOM FISCAL

Valeria Ap. Christmann
Comércio de Frutas, Verduras
e Flores VALÉRIA
Valeria Ap. Christmann
CNPJ: 10.888.497/0001-80, IE: 9048318832
Rua Rio Branco, 325 - Centro, Ivai-PR
Fone: (42) 3247-1745



DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

MEMO 014/2019

O Departamento de Controle Interno, considerando o previsto no art. 24, da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto 9.412/2018, vem por meio deste, informar a possibilidade de Dispensa de Licitação para aquisição de: *1000 mudas de árvores para dar continuidade ao plano municipal de Arborização*, conforme ofício 022/2019 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

O valor máximo à aquisição é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

O presente orienta e preconiza os limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico supracitado.

O saldo disponível para a despesa consta no relatório de dotação orçamentária em anexo.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

Ivaí - PR, em 05 de Fevereiro de 2019.
Cordialmente,



JANIO RODRIGUES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO



Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/02/2019

Equipiano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				120.000,00	120.000,00	10.402,68
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				120.000,00	120.000,00	10.402,68
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario				120.000,00	120.000,00	10.402,68
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
00600	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	10.402,68
Total Geral				120.000,00	120.000,00	10.402,68

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/02/2019

Conta de despesa: 600

**PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER**

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de 1000 mudas de arvores para dar continuidade ao plano Municipal de Arborização.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a aquisição de 1000 mudas de arvores para dar continuidade ao plano Municipal de Arborização. Pretende-se destinar um recurso máximo para aquisição na ordem de **R\$ 8.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 04 de Fevereiro de 2019.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a aquisição de 1000 mudas de árvores para dar continuidade ao plano Municipal de Arborização, cujos orçamentos anexados ao processo são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante. Pretende-se destinar um recurso máximo para aquisição na ordem de **R\$ 8.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 04 de Fevereiro de 2019.

Cordialmente,



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação

Número **51** Tipo **Aquisição de Material** Entido em **04/02/2019** Quantidade de itens **2**

Solicitante

Código **11010-8** Nome **PAULO CEZAR DE CARVALHO** Processo Gerado Número **0/2019**

Local **5** Nome **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Órgão **05** Nome **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** Pagamento **À PRAZO**

Entrega **SECRETARIA DE AGRICULTURA** Prazo **15 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES

Justificativa:

MUDAS SERÃO UTILIZADAS NA ARBORIZAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS QUE CLIMATIZARÃO E EMBELEZARÃO O MUNICÍPIO.

Lote **001 MUDAS DE ÁRVORES**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036026	AROEIRA SALSA:TAM.DISP 1	UN	500,00	7,00	3.500,00
	AROEIRA SALSA:TAM.DISP 1				
036027	ACACIA MANDURANA: TAM.DISP. 1	UN	500,00	9,00	4.500,00
	ACACIA MANDURANA: TAM.DISP. 1				
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					8.000,00



AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO** a DISPENSA licitação que tem como objeto a para a aquisição de 1000 mudas de arvores para dar continuidade ao plano Municipal de Arborização. Pretende-se destinar um recurso máximo para aquisição na ordem de **R\$ 8.000,00.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 04 de Fevereiro de 2019.





IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

VPA-VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI-ME

CNPJ: 09.209.021/0001-96

*Pelo presente instrumento de ato Constitutivo de transformação de **EMPRESARIO** para **EIRELI**:*

LEONEL CARLOS ANDERMAN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/05/1976, empresário, residente e domiciliado à Estrada da Nova Restinga, km 05, Nova Restinga, CEP: 84.140-000 em Porto Amazonas - PR, portador do R.G. 5.770.893-0 SSP/PR e C.P.F. 023.457.799-18, **Titular do Empresário** com sede e domicílio à Estrada da Nova Restinga, KM 05, Nova Restinga, CEP: 84140-000 em Porto Amazonas - PR., devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41108048474 em 16/11/2007, e CNPJ: 09.209.021/0001-96 ora transforma seu registro de **Empresário** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/2002 CC. resolve:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob o nome empresarial **VPA-VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI-ME**, com sub-rogação de todos os direitos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O acervo do empresário individual no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI que neste ato fica elevado para R\$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), cuja diferença de R\$63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) sendo integralizado em moeda corrente do País neste ato. O capital de R\$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 100 (cem) quotas com o valor de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) cada um, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
LEONEL C. ANDERMAN	100	R\$93.700,00	100
TOTAL	100	R\$93.700,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 15:37 SOB Nº 41600583485.
PROTOCOLO: 173944205 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702572710. NIRE: 41600583485.
VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

VPA-VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI-ME

CNPJ: 09.209.021/0001-96

Cláusula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA

VPA-VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI-ME

LEONEL CARLOS ANDERMAN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/05/1976, empresário, residente e domiciliado à Estrada da Nova Restinga, km 05, Nova Restinga, CEP: 84140-000 em Porto Amazonas - PR, portador do R.G. 5.770.893-0 expedida pela SSP/PR em 07/12/2006 e C.P.F. 023.457.799-18. RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, girará sob o nome empresarial de **VPA-VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI-ME**, com início das atividades em 16/11/2007, CNPJ sob nº 09.209.021/0001-96, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda: A sociedade terá a sua sede na cidade de Porto Amazonas, estado do Paraná, à Estrada da Nova Restinga, km 05, Nova Restinga, CEP: 84140-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional

Cláusula Terceira: O objeto da EIRELI será comércio varejista de plantas e flores naturais, ferragens e ferramentas, livros, bebidas e refrigerantes, doces, balas e bombons, comércio atacadista e varejista de sementes, flores, plantas e grama, cultivo de magas e prestação de serviços de terraplanagem e atividade de paisagismo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 15:37 SOB Nº 41600583485.
PROTOCOLADO: 173944205 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME
11702572710. NIRE: 41600583485.

Liberdade Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

VPA-VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI-ME

CNPJ: 09.209.021/0001-96

Cláusula Quarta: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro deste instrumento constitutivo em 16/11/2007. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: O capital da EIRELI na importância de R\$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 100(cem)quotas com o valor de R\$937,00(novecentos e trinta e sete reais) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
LEONEL C. ANDERMAN	100	R\$93.700,00	100
TOTAL	100	R\$93.700,00	100

Cláusula Sexta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada.

Cláusula Sétima: A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução. A quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa, judicial e extrajudicial, deste EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Único: Faculta-se ao administrado, nos limites de seus poderes, construir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Oitava: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 15:37 SOB Nº 41600583485.
PROTOCOLO: 173944205 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702572710. NIRE: 41600583485.
VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

VPA-VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI-ME

CNPJ: 09.209.021/0001-96

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**. A empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §1º CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: Declara o Titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda: O titular fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: O titular elege o foro da comarca de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais prevelégiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 15:37 SOB Nº 41600583485.
PROTOCOLO: 173944205 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702572710. NIRE: 41600583485.
VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME

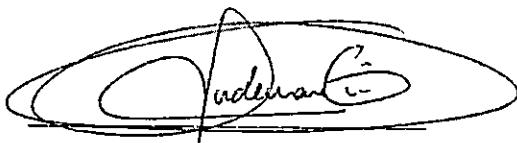
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
VPA-VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI-ME**

CNPJ: 09.209.021/0001-96

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Porto Amazonas – Pr., 31 de Maio de 2017.


Leonel Carlos Anderman



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 15:37 SOB Nº 41600583485.
PROTOCOLO: 173944205 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702572710. NIRE: 41600583485.
VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.209.021/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2007
NOME EMPRESARIAL VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVEIRO PORTO AMAZONAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.33-4-07 - Cultivo de maça 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO EST DA NOVA RESTINGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 05	
CEP 84.140-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA RESTINGA	MUNICÍPIO PORTO AMAZONAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3028-0966	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

1415-0
1416-8

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 08:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI
CNPJ: 09.209.021/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:37 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **FD0C.3A06.FAA8.D13F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09209021/0001-96
Razão Social: VPA VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI ME
Nome Fantasia: VIVEIRO PORTO AMAZONAS
Endereço: EST ESTRADA NOVA RESTINGA SN KM 05 / NOVA RESTINGA / PORTO
AMAZONAS / PR / 84140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2019 a 10/02/2019

Certificação Número: 2019011201390564443967

Informação obtida em 28/01/2019, às 09:34:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 89/2019**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/04/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXBZ2UFFH2J4X98A2QB

REQUERENTE: VPA VIVEIRO PORTO AMAZONAS
EIRELI-ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VPA VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

324

09.209.021/0001-96

0024

ENDEREÇO

ESTRADA NOVA RESTINGA, SNº - KM 05 - ZONA RURAL CEP: 84140000 Porto Amazonas - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/02/2019.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.portoamazonas.pr.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019410659-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.209.021/0001-96**

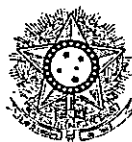
Nome: **VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.209.021/0001-96

Certidão nº: 166828396/2019

Expedição: 28/01/2019, às 08:59:58

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.209.021/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0058348-5

CNPJ

09.209.021/0001-96

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

16/11/2007

Data de Início de Atividade

16/11/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

ESTRADA DA NOVA RESTINGA, SN-KM 05, NOVA RESTINGA, PORTO AMAZONAS, PR, 84.140-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, LIVROS, BEBIDAS E REFRIGERANTES, DOCES, BALAS E BOMBONS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, CULTIVO DE MAÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ATIVIDADE DE PAISAGISMO.

Capital: R\$ 93.700,00

(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 93.700,00

(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

Microempresa

Titular

Nome/CPF

LEONEL CARLOS ANDERMAN
023.457.799-18

Administrador

Sim

Início do

Mandato

31/05/2017

Término do

Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 07/07/2017

Número: 41600583485

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ATO CONSTITUTIVO

Status

Evento (s): TRANSFORMACAO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/038581-2



PONTA GROSSA - PR, 29 de janeiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



uAd9P.8Xh9W.muhX7 - kJ5eC.9Zvpo

Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)
de: **129973 - LEONEL CARLOS ANDERMAN** do que dou fé.

Ponta Grossa, 19 de Junho de 2017

Em test.

de verdade.

LEONEL CARLOS ANDERMAN

Escritura de Oliveira Lachowski
Escritura Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 15:37 SOB Nº 41600583485.
PROTOCOLO: 173944205 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702572710. NIRE: 41600583485.
VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Série _____ Número **858118**

Pago a _____

Data _____

Saldo Anterior _____

Total _____

Este Cheque _____

Saldo _____

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	0957	1	9	18.815-7	8	800	338118	3
018	001	0957	1	9	18.815-7	8	800	338118	3

Pague por este
cheque a quantia de _____

C2-0957-001-0

_____ e centavos acima

_____ ou à sua ordem

Cheque Ouro Empresarial

 **BANCO DO BRASIL**

PALMEIRA PR
00.000.000/1255.44
PESSOA JURIDICA
RUA CONCEICAO 580
CONFECCAO: 03/2018

VPA-VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI-ME
CNPJ 09.209.021/0001-96
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/2007

⑈000109579⑈ 04885814854 912000168157⑈



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
51	Aquisição de Material	04/02/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11010-8	PAULO CEZAR DE CARVALHO	80/2019	
Local			
Código	Nome		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE AGRICULTURA		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES

Justificativa:

AS MUDAS SERÃO UTILIZADAS NA ARBORIZAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS QUE CLIMATIZARÃO E EMBELEZARÃO O MUNICÍPIO.

Lote					
001 MUDAS DE ÁRVORES					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036026	AROEIRA SALSA:TAM.DISP 1	UN	500,00	7,00	3.500,00
	AROEIRA SALSA:TAM.DISP 1				
036027	ACACIA MANDURANA: TAM.DISP. 1	UN	500,00	9,00	4.500,00
	ACACIA MANDURANA: TAM.DISP. 1				
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					8.000,00



Município de Ivaí - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 13/2019

Equipamento

Data abertura: 06/02/2019

Data julgamento: 06/02/2019

Data homologação:

CNPJ: 09.209.021/0001-96

Lote 001 - MUDAS DE ÁRVORES

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
001 ACACIA MANDURANA: TAM.DISP. 1	UN	500,00	9,00 *	
ACACIA MANDURANA: TAM.DISP. 1				
002 AROEIRA SALSA:TAM.DISP 1	UN	500,00	7,00 *	
AROEIRA SALSA:TAM.DISP 1				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			8.000,00	

CNPJ: 09.209.021/0001-96 - VIVEIRO PORTO AMAZONAS LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME -

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5521 g

07/02/20



Equiplano

Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 13/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço	
Fornecedor: 1415-0 VIVEIRO PORTO AMAZONAS LTDA.		CNPJ: 09.209.021/0001-98	Telefone: 42-3256-1594	Status: Classificado					8.0
Representante: 1416-8 LEONEL CARLOS ANDERMAN									
Lote 001 - MUDAS DE ÁRVORES									8.0
001	36027 ACACIA MANDURANA: TAM.DISP. 1	UN	500,00	Classificado			9,00	4.5	
	ACACIA MANDURANA: TAM.DISP. 1								
002	36026 AROEIRA SALSA:TAM.DISP 1	UN	500,00	Classificado			7,00	3.5	
	AROEIRA SALSA:TAM.DISP 1								
VALOR TOTAL:							8.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2018

Ivaí - PR, 06 de FEVEREIRO de 2019.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 013/2019**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 06 de FEVEREIRO de 2019.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019

OBJETO: Aquisição de 1000 mudas de árvores para arborização urbana, sendo 500 unidades de aroeira salsa e 500 unidades de acácia mandurana – Sec. Mun. Agropecuária e Meio ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00

DOTAÇÃO:

0500120606200120143390300000000600

CONTRATADA:

VPA- VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 013/2019** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

**IDIR TREVISIO- PREFEITO MUNICIPAL
IVAÍ PR.**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ**

**Fundação Municipal de
Saúde de Ponta Grossa
Aviso de Licitação**

Pregão, na forma ELETRÔNICA nº 7/2019
O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00 do dia 21 de FEVEREIRO DE 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bolcompras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição eventual de MEDICAMENTOS, para a Fundação Municipal de Saúde, do nome Município. Valor Máximo: R\$ 2.063.207,00 (dois milhões e sessenta e três mil, duzentos e sete reais). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220.1000 - RAMAL 1003/1005 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, www.bli.org.br.

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2019.
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal
de Saúde de Ponta Grossa

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA - PR
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão, nº 369/2018**

O Município de Ponta Grossa - PR informa nova data de abertura do prego, que se realizará às 09h00m do dia 22 de fevereiro de 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bolcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação da mão de obra qualificada e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Valor Máximo: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220.1000 ramal 1003 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.
Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2019
MARCIO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019**
(Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 5.250/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Notebooks e impressoras para Sec. Mun. de Educação.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203044905200001320
06001123651202203044905200001330
Sessão de julgamento: 21/02/2019 às 09h00h.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - Iate - (42) - 3247.1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 06 de fevereiro de 2019.
Wellton Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 2.490, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2019.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do Ofício nº. 02/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social
R E S O L V E
Art. 1º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora ESTER TERESA MORAIS, matrícula funcional nº 91904, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de fevereiro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT
HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná



Câmara Municipal de Reserva

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 23, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019, para a contratação de pessoa jurídica para capacitar servidores da Câmara Municipal, qual seja para o CURSO: Câmara de Vereadores - Mesa Diretora, plano de cargos e salários (revisão, atualização, penalidades e consolidação), que deverá ser realizado na cidade de Curitiba-Paraná, conforme documentação anexa. Empresas - UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 19.919.760/0001-89. Valor Global: R\$ 2.374,00. Dotação: 3.3.90.59.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TREINAMENTOS - P.F. 3.3.90.59.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. Data: 04.02.2019.

Vereador JOSE ODILIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratado: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 19.919.760/0001-89
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019 - art. 23, II, da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para capacitar servidores da Câmara Municipal, qual seja para o CURSO: Câmara de Vereadores - Mesa Diretora, plano de cargos e salários (revisão, atualização, penalidades e consolidação), que deverá ser realizado na cidade de Curitiba-Paraná, conforme documentação e o termo de Ratificação de Inexigibilidade de Processo de Licitação anexos.
Valor Global: R\$ 2.374,00
Dotação: 3.3.90.59.48.00
Data: 04.02.2019
Vigência: 04.02.2019 até 28.07.2019

Vereador JOSE ODILIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2019.**
OBJETO: Aquisição de 1000 mudas de árvores para arborização urbana, sendo 500 unidades do anacardí salsa e 500 unidades de acácia mandarina - Sec. Mun. Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.
CONTRATADA: VPA - Viveiro Porto Amazonas Eireli.
Valor global: R\$ 8.000,00
FUNDAMENTO LEGAL - Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
05001208062001201433903000000000
Ratificada em 06/02/2019.
IDIR TREVISOL - Prefeito Municipal.

**PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019
PROCESSO N.º 009/2019**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: MATILDE CIONEK PEDROSO & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 04.050.616.0001-28. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 5.418,80 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2019 a 04/04/2019. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG (PREFEITO MUNICIPAL)

**PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 003/2019
PROCESSO N.º 009/2019**
Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: MATILDE CIONEK PEDROSO & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 04.050.616.0001-28. Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 5.418,80 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Reserva, 05 de fevereiro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT
HORNUNG
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 -
PROCESSO N.º 007/2019**
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de todos em concreto simples e armado, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/02/2019 às 09h00min LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva - Departamento de Licitações - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, em Reserva - PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229-7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.shtm?l=etelotid=622&categoriaId=23>, ou ainda solicitado pelo e-mail: reservatitacoes@gmail.com. Reserva (PR), 04 de fevereiro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT
HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

**COMARCA DE PONTA GROSSA - PR - 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE
CITAÇÃO DO RÉU SÉRGIO ANTONIO CUSTÓDIO DOS SANTOS - COM
PRAZO DE 20 DIAS**

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA o RÉU SÉRGIO ANTONIO CUSTÓDIO DOS SANT (CPF/MF nº 050.221.259-43), seu cônjuge se casado for, herdeiros ou sucessores, por estar em lugar incerto e não sabido, nos autos de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, sob nº 0013264-50.2009.8.16.0019, em que é requerente ENGEDEL CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA e requeridos SÉRGIO ANTONIO CUSTÓDIO DOS SANTOS, ALZIRA PADILHA, DIRCEU RIBEIRO DANIEL e WALDEMAR DOS SANTOS ROSA, para que tome conhecimento da ação, no prazo de quinze (15) dias, querendo, apresentar resposta, com advertência que será nomeado curador especial em caso de revelia e sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos e de acordo com a inicial surtida. Ação Declaratória de Rescisão de Contrato c/c pedido de Reintegração de Posse, em relação ao lote de terreno, do loteamento denominado Jardim Residencial Lagoa Dourada II, nesta cidade, que por força de cessão de compromisso de compra e venda o imóvel foi negociado. No entanto Vossa Senhoria não cumpriu com suas obrigações pecuniárias e encontra-se atualmente na posse, acanietando a rescisão do contrato por inadimplemento e a reintegração do posse pela autora. Vossa senhoria não foi encontrado pessoalmente para citação, razão da expedição do presente edital, face requerimento da empresa autora, por intermédio de seu advogado FABIANO CAMILLO - OAB/PR 45.556, com escritório profissional na Rua Amazonas, 399 - Vila Esmeralda, nesta cidade. A ser afixado e publicado na forma da Lei Ponta Grossa, 18 de Dezembro de 2019. Eu, Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei, confiro e subscrevo.

FABIO MARCONDES LEITE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA EMPRESA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE CEREJAS BALDISSERA LTDA - "Em Recuperação Judicial" PELO PRESENTE EDITAL, expedido nos autos sob nº 0001425-85.2018.8.16.0139 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, movida por INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREJAS BALDISSERA LTDA - "Em Recuperação Judicial" O Dr. Romey Bruno dos Santos Reis, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Prudentópolis - Estado do Paraná. Faz saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão das operações no plano de recuperação judicial, pelo presente edital ficam CONVOCADOS todos os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial da INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREJAS BALDISSERA LTDA "em recuperação judicial" para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 13/03/2019, com início da assembleia às 09h00, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a realização, em 2ª convocação desta Assembleia Geral, para o dia 27/03/2019, com início da assembleia às 09h00 quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. Local da realização da Assembleia: AUDITÓRIO DO HOTEL FAZENDA OZERA, situado BR373, km 260 Rio das Patos, Prudentópolis - PR, 84400-000. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores. A Assembleia será presidida pelo representante da Administração Judicial nomeado por este Juízo a Voz Consultores Associados Ltda. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, diretamente à Administração Judicial, na Avenida Duque de Caxias, 602, 2º andar, sala 219, CEP 81020-025, Maringá-PR, ou mediante envio ao endereço eletrônico contato@valoresonline.com.br, documento hábil que comprovem suas potestades ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontram tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §5º e §7º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores (pessoas naturais) que comparecerem pessoalmente, deverão apresentar documento pessoal de identificação, precedido da entrega prévia do documento à administração judicial. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia nos autos nº 001425-85.2018.8.16.0139 disponível no site do <https://prodjud.jus.br/projud/>, no sequencial 170, no site eletrônico da Administração Judicial - <http://www.valoresonline.com.br> ou pelo e-mail contato@valoresonline.com.br. A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum de Prudentópolis-PR, no local de costume, jornal de grande circulação e na sede e filiais da Recuperanda, na forma da Lei (art. 35 da Lei 11.101/2005). Nada mais. Prudentópolis, PR - Eu Juliana Garcia, Analista Judiciário, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevo.

**PREFEITO MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 2.489, DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 3º do art. 123 da Lei Orgânica Municipal
Considerando o requerimento formulado por representante da Capela Nossa Senhora de Lourdes.
R E S O L V E
Art. 1º Autorizar o uso do bem dominical constituído de trecho da Rua Dom Pedro II, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no trecho situado entre a Rua Antônio de Oliveira Xavier e Rua Leônidas Miro Rocha no horário compreendido entre 19h 00 min e 24h 00 min do dia 09 de fevereiro de 2019 e entre as 13h00min e 19h00min do dia 10 de fevereiro de 2019 para realização de evento promovido pela requerente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT
HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

**PREFEITO MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 098/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 00.320.955.0001-26. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS. LOTE Nº 01 - ITENS Nº 1.8 (LINHA MICHIGAN) Nº 1.10 (LINHA MULLER) E Nº 1.12 (LINHA FIAT) DO VALOR FICA ACRESCENTADO AO PREÇO TOTAL CONTRATADO AO PREÇO DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). FICAM ALTERADAS AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 098/2018 E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG (PREFEITO MUNICIPAL).

Considerando a deliberação realizada em 30 de Janeiro de 2019, sob a ata, 231

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 06 de Fevereiro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1ADE88C5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO**

CONTRATO Nº 017/2018

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, 4.496,21 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO EM CBUQ E BLOCOS DE CONCRETO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE janeiro DE 2019.

prazo de execução: 18 de janeiro de 2019 ate 18 de maio de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:85D22118

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO**

CONTRATO Nº 084/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: EMPRESA FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA R. JOÃO J. STRESSER E R. CRUZ MACHADO NUMA ÁREA DE 3.755 M², INCLUINDO EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

prazo de execução: 30 DE janeiro DE 2019 ATE 02 DE MAIO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B3700D92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Serviços Médicos, na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, a partir desta.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHEILA VIVIANA DAS NEVES	ENFERMEIRA
EROS HENRIQUE C. GABARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLAUDINEI COSTA	DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS DE SAÚDE

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 05 de fevereiro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F439F8A2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Notebooks e Impressoras para Sec. Mun. de Educação.

Dotação Orçamentária:

060011236512022030449052000001320

060011236512022030449052000001330

Sessão de julgamento: 21/02/2019 às 09:00 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 06 de fevereiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F023A70A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2019.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.

OBJETO: Aquisição de 1000 mudas de árvores para arborização urbana, sendo 500 unidades de aroeira salsa e 500 unidades de acácia mandurana – Sec. Mun. Agropecuária e Meio ambiente.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: VPA – Viveiro Porto Amazonas Eireli.

Valor global: R\$ 8.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903000000600

Ratificada em 06/02/2019.



CONTRATO Nº 048/2019.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA
VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI**

O MUNICIPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Idir Treviso, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Estrada da Nova Restinga, KM05, S/N Nova Restinga, Porto Amazonas - Paraná, Cep: 84.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.209.021/0001-96, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Leonel Carlos Anderman, brasileiro, solteiro, residente à Estrada da Nova Restinga, KM05, Nova Restinga, Porto Amazonas - Paraná, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.770.893-0SSP/PR e do CPF/MF nº 023.457.799-18, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Dispensa de Licitação nº 013/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1000 mudas de árvores para arborização urbana, sendo 500 unidades de Aroeira Salsa e 500 unidades de Acácia Mandurana - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação 013/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 8.000,00**, de conformidade com a requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias e após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: 050012060620012014339030000000600

CLAUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

**CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo máximo para a execução/vigência do objeto da presente licitação é até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGENCIA

O presente Contrato terá o prazo o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato serão respectivamente o Senhor Paulo Cesar de Carvalho e o Senhor Renato Derkacz.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contrato.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à



apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 07 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VPA - VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI
Leonel Carlos Anderman
CONTRATADO

TESTEMUNHA
Paulo Ricardo Pavlak
CPF/MF 085.391.269-66

TESTEMUNHA
Raquel Derkacz
CPF/MF 048.149.609-21



Município de Ivai - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 13/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1415-0 VIVEIRO PORTO AMAZONAS LTDA.		CNPJ: 09.209.021/0001-96	Telefone: 42-3266-1594		Status: Classificado			8.000,00	
Representante: 1416-8 LEONEL CARLOS ANDERMAN									
Lote 001 - MUDAS DE ÁRVORES									
001	36027 ACACIA MANDURANA TAM DISP. 1	UN	500,00	Classificado			9,00	4.500,00	*
	ACACIA MANDURANA TAM DISP. 1								
002	36026 AROEIRA SALSA TAM DISP. 1	UN	500,00	Classificado			7,00	3.500,00	*
	AROEIRA SALSA TAM DISP. 1								
VALOR TOTAL:								8.000,00	

REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias. (maior desconto sobre a tabela SINAP)., Lote: 02.**CONTRATADO:** PAULO SERGIO SCHORNOBAI ME**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**Valor total:** R\$50.000,00**VIGÊNCIA:** 06.02.2019 a 05.02.2020.**DATA DA ASSINATURA:** 06.02.2019.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Contratante

PAULO SERGIO SCHORNOBAI

Contratado

Publicado por:

Raquel Derkacz

Código Identificador:63D60F75**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 048/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2019****EXTRATO DO CONTRATO 048/2019****Artigo – artigo 61 – Lei 8.666/93.****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2019**

(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de 1000 mudas de árvores para arborização urbana, sendo 500 unidades de Aroeira Salsa e 500 unidades de Acácia Mandurana – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**CONTRATADO:** VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**Valor total:** R\$8.000,00**VIGÊNCIA:** 07.02.2019 a 31.12.2019.**DATA DA ASSINATURA:** 07.02.2019.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Contratante

LEONEL CARLOS ANDERMAN

Contratado

Publicado por:

Raquel Derkacz

Código Identificador:10145855**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019.****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019.****OBJETO:** Show Artístico com a dupla Matogrosso & Mathias no dia 05/05/2019 na XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVI Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - Pr**CONTRATADO:** B4 Produções Artísticas Eireli.**Valor global:** R\$ 88.000,00.**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.**Dotação orçamentária:**

0300104122040220073390390000000320

RATIFICADO EM 07/02/2019.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:F46E790B**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019.****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019.****OBJETO:** Show Artístico com Bruna Viola no dia 03/05/2019 na XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVI Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - Pr**CONTRATADO:** BV Produções Artísticas Eireli.**Valor global:** R\$ 57.000,00.**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.**Dotação orçamentária:**

0300104122040220073390390000000320

RATIFICADO EM 07/02/2019.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:D1061827**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2019.****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2019.****OBJETO:** Utensílios de cozinha para uso nas escolas municipais – Sec. Mun. de Educação e Cultura.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADA:** Marli Salamucha Socolovski – Livraria.**Valor global:** R\$ 9.123,30.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.**Dotação orçamentária:**

060011236512022030339030000001190

Ratificada em 07/02/2019.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:8C87F321**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042/2019****DECRETO N.º 042/2019****Súmula:** Exonera Conselheiro Tutelar.O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA**Art. 1º- É exonerado a pedido o Conselheiro Tutelar **LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do RG nº 103063680 PR, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2019.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 0102019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria oftalmológica para atuação da Rede Municipal de Ensino
LICITAÇÃO DESERTA/HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2019
Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 0102019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Suprimentos para Secretaria Municipal de Esportes
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Multiber & Desportos Ltda. ME. Lote 02: R\$ 690,00. Kelly Azi Cor. de Freitas. Lote 03: R\$ 488,58
VALOR GLOBAL: 44.384,58
HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2019
Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
OBJETO: Show Artístico com a dupla Matogrosso & Mattoso no dia 05/05/2019 na XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XVI Mostra Agropecuária e Agrogrossária de Ivai-Pr. Centro Municipal de Eventos de Ivai-Pr. CONTRATADO: BY Produções Artísticas Eireli. Valor global: R\$ 38.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93
Data: 06/02/2019
Data: 06/02/2019
Data: 06/02/2019
Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
OBJETO: Show Artístico com a dupla Matogrosso & Mattoso no dia 05/05/2019 na XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XVI Mostra Agropecuária e Agrogrossária de Ivai-Pr. Centro Municipal de Eventos de Ivai-Pr. CONTRATADO: BY Produções Artísticas Eireli. Valor global: R\$ 38.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93
Data: 06/02/2019
Data: 06/02/2019
Data: 06/02/2019
Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 040/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93
LICITAÇÃO Nº 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: ALTERNET MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 34.910,02
VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020 DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019
Tania Kietl - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Anacleto Ferrari - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 041/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93
LICITAÇÃO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para eventos e competições a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO MUNICÍPIO DE IVAI A.M.I.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 520,00
VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020 DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019
Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Leandro Moniz Gonçalves - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 042/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93
LICITAÇÃO Nº 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: Prometerra Ray. Comercial LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 10.314,75
VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020 DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019
Tania Kietl - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Elois Luis Bordignon - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná
REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 308/2018
Origem: Licitação Nº 1602/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018
CONTRATANTE: Município de Ivai
CONTRATADA: Interimex Santa Rosa Ltda ME
Aditivo altera as cláusulas 1ª e 2ª do contrato
Cláusula 1ª - acrescentando ao objeto
Paralelamente à entrega de materiais
Entrega de 300 em alumínio para fins de mineração
Cláusula 2ª - valor global
Valor global anterior: R\$ 27.250,00
Valor global com aditivo: R\$ 28.250,31
Materiais as demais cláusulas
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 61 da Lei Federal 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
OBJETO: Utilização de veículos para uso nas escolas municipais - Sec. Educ. de Educação e Cultura
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. CONTRATADA: M&S Saneamento Saneamento - Luviana. Valor global: R\$ 1.123,32
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Data: 06/02/2019
Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 043/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93
LICITAÇÃO Nº 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 12.808,50
VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020 DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019
Tania Kietl - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Helena Maria Wolken - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 044/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de Ballet Clássico para 15 (quinze) crianças das escolas municipais da cidade de Ivai-PR, com carga horária de 04 horas semanais, pelo período de 10 (dez) meses - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATADO: Aline Tronchin Almeida - Contratante
Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 300,00
VIGÊNCIA: 05.02.2019 a 04.02.2019 DATA DA ASSINATURA: 05.02.2019
Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Aline Tronchin Almeida - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 045/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93
LICITAÇÃO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de serviços especializados em assistência e consultoria esportiva, pelo período de 12 (doze) meses, 08 horas diárias, para a Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADO: FRANCISCO WILMAR MACHUCA FILHO ESPORTES
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 833,00
VIGÊNCIA: 06.02.2019 a 05.02.2020 DATA DA ASSINATURA: 06.02.2019
Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 046/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93
LICITAÇÃO Nº 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias (maior desconto sobre a tabela SINAPI). Lotes 02, 08 e 09
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 90.000,00
VIGÊNCIA: 06.02.2019 a 05.02.2020 DATA DA ASSINATURA: 06.02.2019
Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Celso Stadler - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 047/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93
LICITAÇÃO Nº 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias (maior desconto sobre a tabela SINAPI). Lote 02: CONTRATADO: PAULO SERGIO SCHORNOBAI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 50.000,00
VIGÊNCIA: 06.02.2019 a 05.02.2020 DATA DA ASSINATURA: 06.02.2019
Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Paulo Sergio Schornobai - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 048/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 1000 mudas de árvores para arborização urbana, sendo 500 unidades de Aniseia Salica e 500 unidades de Alocasia Manihara - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
CONTRATADO: PVA - VIEIRA PORTO AMAZONAS EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 800,00
VIGÊNCIA: 07.02.2019 a 31.12.2019 DATA DA ASSINATURA: 07.02.2019
Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Leonel Carlos Andersen - Contratado

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáDECRETO Nº 2769, DE
05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Sua. Transferir excepcionalmente o feriado municipal em celebração ao aniversário do Município de Reserva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o feriado municipal em comemoração ao Aniversário do Município de Reserva se dará na terça-feira, dia 26 de Março de 2019, e que as festividades em celebração ao mesmo serão realizadas entre os dias 22 a 24 de Março;

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente transferido o feriado municipal em celebração ao aniversário do Município de Reserva, do dia 26 de Março de 2019 para o dia 25 de Março de 2019 (Segunda-feira).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO em 05 de Fevereiro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: SYMMAR INFORMATICA LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.850.753/0001-06

OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE A AMPLIAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, METODOLOGIA TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO NOS PROCESSOS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO (LICENÇA) DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, REALIZANDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS: PPA - PLANEJAMENTO, LDO - ORÇAMENTO - CONTABILIDADE PÚBLICA, TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (IPTU, ISS, ALVARÁ, DÍVIDA ALIVA, CONTRIBUIÇÃO - MELHORIAS), RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM HABILITADO ONLINE. SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO WEB (TRIBUTAÇÃO), COMPRAS E LICITAÇÃO.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA - ISSQN, PATRIMÔNIO, SISTEMA DE FROTAS VEÍCULOS E PORTAL DA TRANSPARENCIA WEB DO PRAZO. PRORROGAÇÃO DO TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 PARA DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 DO VALOR PERMANECER INALTERADOS, OU SEJA, O VALOR DE R\$ 145.774,00 (CETNO E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), FICAM ALTERADAS AS CLAUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 047/2018 E INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATAIS. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG, PREFEITO MUNICIPAL.

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáPORTARIA Nº 2.486, DE
05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 para assumir cargos públicos, realizada pelas Fitas de Convocação de números 001 e 002/2019, ambas datadas de 21.01.2019 R.E.S.O.L.V.E

Art. 1º Ficam mantidos a partir da data de 01 de fevereiro, os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2018, convocados conforme Edital de Convocação de nº 001/2018, ambos datados de 01 de fevereiro de 2019, aos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, consoante segue:

1 - Candidatos convocados pelo Edital 001/2019:

a) Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 01 - CENTRO II - M.A. (2 URBANA)

CLASSE N. INSCR. NOME CPF N. Final

02 22357 GABRIELLE DE JESUS BEIRA MIKETT 117.519.939-59 60,00

b) Candidatos convocados pelo Edital 002/2019:

a) Cargo de Técnico em Radiologia:

CLASSE N. INSCR. NOME CPF N. Final

03 222787 LEANDRO MARIANO 056.493.409-20 57,50

Art. 2º Os candidatos relacionados a seguir, que comparecerem na presente data com a documentação de habilitação exigida no Edital de Concurso Público 001/2018 e pelo Edital de Convocação para assumir o cargo, ficando considerado desistência da vaga.

1 - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE 06 - CRUZEIRO - M.A. (URBANA)

CLASSE N. INSCR. NOME CPF N. Final

02 227668 MARGARETE SYDULOVICZ PINTO 57,50

03 224323 JANE ZAKRESKA PAWLAK 55,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de fevereiro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Francisco Wilmar Machuca Filho - Contratado